

ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

PAUTA DO DIA 23/02/2023

2° Sessão Ordinária às 09h00

Do Pequeno Expediente (Art. 116 RI)

- 1. Leitura da ata anterior;
- 2. Correspondências da semana;
- 3. Leitura do sumário do expediente recebido pela Mesa;
- 4. Leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa;
- 5. Pronunciamento dos Vereadores;

Ordem do Dia (Art. 119 RI)

- 1. Nomeação dos membros das comissões permanentes para o exercício 2023.
- Apresentação do Projeto de Lei do Executivo N° 002/2023 EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 3. Apresentação do Projeto de Lei do Legislativo N° 004/2023 Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Granito e dá outras providências.
- 4. Apresentação do Projeto de Resolução N° 001/2023 Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal EMENTA: Concede revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores do Município de Granito-PE e dá outras providências.
- Apresentação do Projeto de Resolução N° 002/2023 Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal – EMENTA: Regulamenta a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Granito e dá outras providências.
- Apresentação do Projeto de Lei do Legislativo N° 002/2023 Autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira – EMENTA: Institui o programa medicamento em casa e dá outras providências.
- 7. Apresentação do Projeto de Lei do Legislativo N° 003/2023 Autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira EMENTA: Dispõe sobre a avaliação periódica das vias públicas urbanas e rurais de responsabilidade do município e dá outras providências.
- 8. Encaminhamento dos projetos as comissões para emissão de parecer.
- Apresentação da Indicação N° 001/2023 Autoria do Vereador Cícero Nildo de Oliveira Alencar.

Grande Expediente (Art. 122 RI)

1. Facultada a palavra aos vereadores art. 123 RI

Secretário: EDUARDO DA CONCEIÇÃO MODESTO DE OLIVEIRA



ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

ALAN DE OLIVEIRA PRESIDENTE